



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1840 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Inclui na Lei nº 674/80, nova área no Perímetro Urbano do Município de Joanópolis, que especifica.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei 674/80, passando a fazer parte do Perímetro Urbano do Município de Joanópolis, a Gleba de Terra denominada Fazenda São Luiz da Boa Esperança, localizada na Rua Major Joaquim Luiz da Silveira Bueno, Bairro da Olaria / Pires, nesta cidade de Joanópolis, Estado de São Paulo, com uma área total de 222.253,50 m², Inicia-se no marco **nº1** pertencente ao perímetro urbano existente da Cidade de Joanópolis, cravado na divisa de Dirceu Zappa com espólio de Resendo Antonio de Oliveira, deste deflete a direita e segue 95,10 m na divisa de espólio de Resendo Antonio de Oliveira até marca **nº2** vira a esquerda e segue com 51,45 m até o marco **nº3** vira a direita mais 287,29 m nas terras Hélio Prado Pinheiro, Rua Major Joaquim Luiz Bueno da Silveira e terras de Sangar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Até encontrar o marco **nº4**, deste segue pela divisa da Sangar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Com 228,66 m até o marco **nº5** e mais 42,10 m até marco **nº6** cravado na divisa de terras pertencente a Sangar Empreendimentos Imobiliários Ltda. com Walter Sanches e José Mauricio Sanches deste deflete a esquerda e segue com 75,60 m, mais 447,50 m confrontando com Walter Sanches e José Mauricio Sanches, Maria Aparecida Sanches, Rua Ângela Rodrigues Dias e Maria Aparecida Sanches, João Antonio Sanches e Wagner de Paula Sanches, Willian de Paula Sanches e Erik de Paula Sanches até o marco **nº7** na margem da estrada que liga Joanópolis a Extrema; atravessando esta estrada, segue 22,00 m até marco **nº8** nas divisas de Sebastião de Oliveira Pinto; daí deflete a esquerda e segue com 80,58 m até o marco **nº9** cravado na divisa de Walter Sanches e José Mauricio Sanches, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 289°00'59" extensão de 340,20 m confrontando com Walter Sanches e José Mauricio Sanches, Estrada Municipal que liga Joanópolis a Extrema e Aurélio Sanches Rodrigues até o marco **nº80** cravado na divisa de terra pertencente ao Espólio de Teodoro José Quilicci (Gleba B) com Aurélio Sanches Rodrigues, deste deflete a direita e segue com azimute de 305°25'49" distancia de 381,62 m confrontando com Espólio de Teodoro José Quilicci (Gleba B) até o ponto **nº81**, este cravado na divisa pertencente a espólio de Teodoro José Quilicci Gleba B com a lateral esquerda da Rua Major Joaquim Luiz Bueno da Silveira no sentido centro, deste deflete a esquerda e segue com azimute de 248°04'54" extensão de 640,19 m confrontando com Rua Major



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joaquim Luiz Bueno da Silveira, Gleba “A” e Hélio Prado Pinheiro até marco n°1, início de nossa descrição. Perfazendo uma área de 222.253,50 m², conforme planta em Anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 14 de Dezembro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito